



# **BOLETIM ELETRÔNICO DA POLÍCIA MILITAR**

**BEPM/2022/21**

Florianópolis-SC,27/05/2022.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**POLÍCIA MILITAR**

**COMANDO-GERAL**

**BOLETIM ELETRÔNICO Nº 21**

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 27/05/2022

Publico para conhecimento geral e a devida execução o seguinte:



## Ato da Polícia Militar nº 459/2022

BEPM: 2022/21

Data publicação: 27/05/2022

Protocolo SGPe: PMSC nº 29.517/2022/2022

Assunto: Aprova a Instrução Reguladora - Controle Patrimonial  
de Bens Móveis Permanentes (IR-10.402)

**Aprova a Instrução Reguladora - Controle Patrimonial de Bens Móveis Permanentes (IR-10.402)**



## Ato da Polícia Militar nº 523/2022

BEPM: 2022/21  
Data publicação: 27/05/2022  
Protocolo SGPe: PMSC nº 33.621/2022  
Assunto: Aprova a Instrução Reguladora - Controle Patrimonial  
de Bens de Consumo (IR-10.403)

**Aprova a Instrução Reguladora - Controle Patrimonial de Bens de Consumo (IR-10.403)**



## Ato da Polícia Militar nº 567/2022

BEPM: 2022/21  
Data publicação: 27/05/2022  
Protocolo SGPe: PMSC 33616/2022  
Assunto: DESIGNAÇÃO – Cb PM Mat. 928331-5 Maykon  
Bernardo da Silva para frequentar a 2ª Edição do  
Curso de Análise de Riscos na Atividade de  
Inteligência - CAR.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; no Decreto nº 1860/2022; tal como na alínea "a", XXI, Art. 3º, Art. 31 e 32 descritos no Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para frequentar a 2ª Edição do Curso de Análise de Riscos na Atividade de Inteligência - CAR, a ser realizado na cidade de Curitiba/PR, o **Cabo PM Mat. 928331-5 Maykon Bernardo da Silva**, no período de 30 de maio a 03 de junho de 2022.
2. O evento será com ônus limitado ao Estado de Santa Catarina e os custos com diárias e passagens serão arcados pela SEGEN do Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme a publicação de indicação do policial militar em NBCG nº 735/APMT/FAPOM/22.
3. O referido policial militar durante o curso permanece **ADIDO** à OPM de origem.
4. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de maio de 2022.

*[documento assinado eletronicamente]*

MARCELO PONTES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 571/2022

BEPM: 2022/21  
Data publicação: 27/05/2022  
Protocolo SGPe: PMSC 36704/2022  
Assunto: ADIÇÃO – Cb PM Mat. 927435-9 Adriano Soares e Sd PM Mat. 933214-6 Ricardo Sebold à disposição da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina - SSP/SC.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4o do Decreto Lei no 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei no 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 1.860/2022 tal como nos § 1º e § 2º, Art. 29 do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **Cessar adição do Cabo PM Mat. 927435-9 Adriano Soares** (Ato da Polícia Militar nº 1515/2019) e **Soldado PM Mat. 933214-6 Ricardo Sebold** (Ato da Polícia Militar nº 624/2020) ao Batalhão de Comando e Serviço, com sede em Florianópolis/SC.
2. **Colocar na condição de ADIDOS** no 2º Grupamento do 1º Pelotão da 3ª Companhia do Batalhão de Comando e Serviço (Assessoria Militar da SSP/SC), com sede em Florianópolis/SC, o **Cabo PM Mat. 927435-9 Adriano Soares** e **Soldado PM Mat. 933214-6 Ricardo Sebold**, a contar de 19 de maio de 2022.
3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de maio de 2022.

*[documento assinado eletronicamente]*  
MARCELO PONTES  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 574/2022

BEPM: 2022/21  
Data publicação: 27/05/2022  
Protocolo SGPe: PMSC 37094/2022  
Assunto: AGREGAR, após 01 ano em LTS contínuo, a Soldado  
PM Mat. 933296-0-01 BRUNA NUNES MARCONDES  
DAVID

**AGREGAR**, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89 e também com base no Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, na Portaria nº 146/PMSC/2021 e ainda o Art. 83, inciso II e § 1º, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1.983, **BRUNA NUNES MARCONDES DAVID**, SOLDADO da Polícia Militar, matrícula **933296-0-01** CPF nº **058.441.799-35**, a contar de **28 de agosto de 2021**.

Florianópolis, 20 de maio de 2022.

**PAULO SÉRGIO SOUZA**  
Cel PM Diretor de Pessoal da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 575/2022

BEPM: 2022/21  
Data publicação: 27/05/2022  
Protocolo SGPe: PMSC 37137/2022  
Assunto: EXONERAÇÃO - Maj PM Mat. 927299-2 Pedro Carlos Machado Junior do cargo de Comandante Interino do 18ºBPM - Brusque.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, bem como no inciso II do Art. 10 do Decreto nº 1860/2022 e no inciso XXII, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Comandante Interino do 18º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Brusque/SC, o **Major PM Mat. 927299-2 Pedro Carlos Machado Junior**, a contar de 25 de maio de 2022.
2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de maio de 2022.

*[documento assinado eletronicamente]*  
MARCELO PONTES  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC





## Ato da Polícia Militar nº 576/2022

BEPM: 2022/21  
Data publicação: 27/05/2022  
Protocolo SGPe: PMSC 37137/2022  
Assunto: NOMEAÇÃO – Ten Cel PM Mat. 926724-7 Heintje Heerdt para o cargo de Comandante do 18ºBPM - Brusque.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como no inciso II do Art. 10 do Decreto nº 1860/2022 e no inciso XX, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante do 18º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Brusque/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 926724-7 Heintje Heerdt**, a contar de 25 de maio de 2022.
2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de maio de 2022.

*[documento assinado eletronicamente]*  
MARCELO PONTES  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 577/2022

BEPM: 2022/21  
Data publicação: 27/05/2022  
Protocolo SGPe: PMSC 12626/2021  
Assunto: Conversão em dinheiro de Licença Especial não usufruída - 3ºSgt. PM RR Mat. 911824-1 Zolmiro Be

### DESPACHO FINAL

Com referência ao requerimento apresentado pelo 3ºSgt. PM RR Mat. 911824-1 Zolmiro Be sob protocolo nº PMSC 12626/2021, em que requer a conversão em dinheiro de 90 dias, sendo os 3 meses referentes ao 6º período aquisitivo de Licença Especial, em razão de sua passagem para a inatividade, RESOLVO, nos termos da alínea “c” do Art. 3º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. INDEFERIR o pedido da requerente pela perda do direito, de acordo com o determinado pelo art. 2º do Decreto No 1.463, de 16 de fevereiro de 2004, e em conformidade com o Parecer nº 37/DP-6/2022;
2. Publique-se;
3. Comunique-se;
4. Arquive-se.

Florianópolis, 08 de Abril de 2022.

Paulo Sergio Souza  
Coronel PM Diretor de Pessoal



## Ato da Polícia Militar nº 578/2022

BEPM: 2022/21  
Data publicação: 27/05/2022  
Protocolo SGPe: PMSC 5081/2022  
Assunto: Conversão em pecúnia de Licença Especial - Cabo  
PM RR Mat. 910864-5 Daniel Valdemiro Coelho

### DESPACHO FINAL

Com referência ao requerimento apresentado pelo Cabo PM RR Mat. 910864-5 Daniel Valdemiro Coelho sob protocolo nº PMSC 5081/2022, em que requer a conversão em pecúnia de 90 dias, sendo os 3 meses referentes ao 6º período aquisitivo de Licença Especial, em razão de sua passagem para a inatividade, RESOLVO, nos termos da alínea “c” do Art. 3º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. INDEFERIR o pedido da requerente pela perda do direito, de acordo com o determinado pelo art. 2º do Decreto No 1.463, de 16 de fevereiro de 2004, e em conformidade com o Parecer nº 36/DP-6/2022;
2. Publique-se;
3. Comunique-se;
4. Arquive-se.

Florianópolis, 08 de Abril de 2022.

Paulo Sergio Souza  
Coronel PM Diretor de Pessoal



## Ato da Polícia Militar nº 579/2022

BEPM: 2022/21  
Data publicação: 27/05/2022  
Protocolo SGPe: PMSC 23981/2022  
Assunto: INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda  
da 3º Sargento PM RR Mat. 922979-5-01 ELIAS  
TOME BERTE

**INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 258/JMC/2022, requerido por **ELIAS TOME BERTE**, 3º Sargento PM RR. Mat. **922979-5-01**, CPF nº **003.521.059-17**.

Florianópolis, 23 de maio de 2022.

MARCELO PONTES  
Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 580/2022

BEPM: 2022/21  
Data publicação: 27/05/2022  
Protocolo SGPe: PMSC 35965/2022  
Assunto: DESIGNAÇÃO – Maj PM Mat. 926772-7 Carmiliano do Amarante para frequentar o Curso Avançado de Fiscalização de Transporte - CAFIT Transporte - UNIPRF.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; no Decreto nº 1860/2022; tal como na alínea "a", XXI, Art. 3º, Art. 31 e 32 descritos no Ato nº 1395/PMSC/2019,

### RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para frequentar o Curso Avançado de Fiscalização de Transporte - CAFIT Transporte, a ser realizado na Universidade Corporativa da Polícia Rodoviária Federal (UNIPRF), em Florianópolis/SC, o **Major PM Mat. 926772-7 Carmiliano do Amarante**, no período de 13 a 30 de junho de 2022.
2. O referido policial militar durante o curso permanece **ADIDO** à OPM de origem.
3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de maio de 2022.

*[documento assinado eletronicamente]*

MARCELO PONTES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 581/2022

BEPM: 2022/21  
Data publicação: 27/05/2022  
Protocolo SGPe: PMSC 27785/2022  
Assunto: ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA O Subtenente  
PM Ref. Mat. 906740-0-01 PEDRO DOS SANTOS  
PIECHONTKOSKI

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da Ata nº 257/JMC/2022, **PEDRO DOS SANTOS PIECHONTKOSKI**, Subtenente PM Ref. Mat. **906740-0-01**, CPF nº **076.960.869-87**, a contar de **17 de maio de 2022**.

Florianópolis, 23 de maio de 2022.

MARCELO PONTES  
Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 582/2022

BEPM: 2022/21  
Data publicação: 27/05/2022  
Protocolo SGPe: PMSC 32403/2022  
Assunto: INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda  
do 3º Sargento PM RR Mat. 921672-3-01 ALMIR  
SCHMITZ

**INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019, no Dec. Estadual nº 419/2019, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 259/JMC/2022, requerido por **ALMIR SCHMITZ**, 3º Sargento PM RR. Mat. **921672-3-01**, CPF nº **790.021.109-87**.

Florianópolis, 23 de maio de 2022.

MARCELO PONTES  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 583/2022

BEPM: 2022/21  
Data publicação: 27/05/2022  
Protocolo SGPe: PMSC 24115/2022  
Assunto: CLASSIFICAÇÃO – 2º Sgt PM Mat. 927405-7 Adilson Pereira da Silva e outros por conclusão do Treinamento de Nivelamento ao Policiamento Rodoviário - 1ª Edição/2022 - CPMR.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 1860/2022; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019, e conforme Plano de Ensino nº 092/APMT/FAPOM/2022,

### RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por conclusão do Treinamento de Nivelamento ao Policiamento Rodoviário - 1ª Edição/2022 - CPMR, realizado no Comando de Polícia Militar Rodoviária, com sede no município de Florianópolis/SC, os seguintes policiais militares nas respectivas OPM, a contar de 21 de maio de 2022:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome	Lotação
1	2º Sargento	927405-7	Adilson Pereira da Silva	1BPMR/3CIA/6GP
2	3º Sargento	928710-8	Nicholas Canani	CPMR/PCS
3	3º Sargento	924227-9	Helton Marcio Vieira	1BPMR/4CIA/4GP
4	3º Sargento	925166-9	Fabiano dos Santos	1BPMR/3CIA/2GP
5	Cabo	928430-3	Marcelo Barboza Varela	2BPMR/2CIA/08GP
6	Cabo	925964-3	Adir Koggi Marcondes	2BPMR/2CIA/03GP
7	Cabo	930567-0	Adriano Soehn	2BPMR/3CIA/12GP
8	Cabo	928295-5	Juliclei Adacir dos Santos	1BPMR/4CIA/4GP
9	Cabo	928712-4	Leandro Ghellere	1BPMR/2CIA/5GP
10	Cabo	928668-3	Jean Rodrigo Bonka	CPMR/PCS
11	Cabo	930772-9	Fabio Marcon	CPMR/PCS
12	Cabo	348596-0	Rodrigo de Oliveira Costa	CPMR/PCS
13	Cabo	926858-8	Leonir Tadeu de Jesus	2BPMR/1CIA/11GP
14	Cabo	929777-4	Felipe Peters	1BPMR/CCS
15	Cabo	928598-9	Mauricio de Souza	1BPMR/3CIA/6GP
16	Soldado	930798-2	Tiago Arcangelo Vidotto de Souza	1BPMR/2CIA/14GP
17	Soldado	932533-6	Felipe Cristiano	2BPMR/3CIA/17GP





			Lagasse	
18	Soldado	932520-4	Rogério Cordeiro Portela	20BPM/3CIA/2PEL/2GP
19	Soldado	929712-0	Anderson de Oliveira	2BPMR/1CIA/10GP
20	Soldado	933414-9	Denise Picolotto Pageski	2BPMR/3CIA/09GP
21	Soldado	930468-1	Elton Luiz Kinal	2BPMR/1CIA/21GP
22	Soldado	990016-0	Grazielle Cella	1BPMR/1CIA/1GP
23	Soldado	934333-4	Jackson Jose Lunkes	2BPMR/3CIA/09GP
24	Soldado	990368-2	Ricardo de Castro Aguiar	1BPMR/2CIA/14GP

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de maio de 2022.

*[documento assinado eletronicamente]*

MARCELO PONTES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 584/2022

BEPM: 2022/21  
Data publicação: 27/05/2022  
Protocolo SGPe: PMSC 20299/2022  
Assunto: TORNAR SEM EFEITO - Designação do Sd PM Mat.  
974884-9 Paulo de Almeida para frequentar o  
Treinamento de Nivelamento e Adaptação -  
2ªCia/11ºBPM.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; no Decreto nº 1860/2022; tal como na alínea "a", XXI, Art. 3º, Art. 31 e 32 descritos no Ato nº 1395/PMSC/2019, e conforme Plano de Ensino nº 047/APMT/FAPOM/2022,

RESOLVE:

1. **TORNAR SEM EFEITO** a designação do **Soldado PM Mat. 974884-9 Paulo de Almeida** para frequentar o Treinamento de Nivelamento e Adaptação, a ser realizado na 2ª Companhia do 11º Batalhão de Polícia Militar, com sede no município de Dionísio Cerqueira/SC, constante do Ato nº 554/2022, publicado no BEPM nº 20 de 20 de maio de 2022, considerando Licença para Tratamento de Saúde.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de maio de 2022.

*[documento assinado eletronicamente]*

MARCELO PONTES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 585/2022

BEPM: 2022/21  
Data publicação: 27/05/2022  
Protocolo SGPe: PMSC 17890/2022  
Assunto: Ressarcimento ao erário- valores recebidos  
excedentes ao subsídio- 3º Sargento PM  
mat.923.948-0 Claudio Nei Pereira

### DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 17890/2022 instaurado pela Diretoria de Pessoal visando apurar a necessidade do ressarcimento de valores decorrentes de valores recebidos indevidamente por lançamento em valor excedente de subsídio (meses de out e nov 2020) pelo 3º Sargento PM mat.923.948-0 Claudio Nei Pereira, RESOLVO:

1. DETERMINAR o ressarcimento dos valores recebidos indevidamente, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Diretor de Pessoal para:
  - a) Publicar;
  - b) Providências decorrentes;
  - c) Comunicação ao interessado;
  - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, em 18 de maio de 2022.

Marcelo Pontes  
Coronel PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 586/2022

BEPM: 2022/21  
Data publicação: 27/05/2022  
Protocolo SGPe: PMSC 70754/2020  
Assunto: Ressarcimento ao erário- valores recebidos  
excedentes ao subsídio- Soldado PM mat. 901348-2-1  
Armando Alves Setubal

### DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 70754/2020 instaurado pela Diretoria de Pessoal visando apurar a necessidade do ressarcimento de valores decorrentes de valores recebidos indevidamente por lançamento em valor excedente de subsídio (meses de out e nov 2020) pelo Soldado PM mat. 901348-2-1 Armando Alves Setubal, RESOLVO:

1. DETERMINAR o ressarcimento dos valores recebidos indevidamente, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Diretor de Pessoal para:
  - a) Publicar;
  - b) Providências decorrentes;
  - c) Comunicação ao interessado;
  - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, em 18 de maio de 2022.

Marcelo Pontes  
Coronel PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 587/2022

BEPM: 2022/21  
Data publicação: 27/05/2022  
Protocolo SGPe: PMSC 18226/2020  
Assunto: REVERTER ao serviço ativo após término de LTIP do  
Cabo PM Mat. 927537-1-01 JONATHAN WAGNER  
FELHAUER

**REVERTER ao serviço ativo por término de LTIP**, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89 e Portaria 377/PMSC/2010, de 07 de maio de 2010, bem como no Art. 71, Art. 73, Art. 87 e Art. 88, da Lei 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, em razão do término de LTIP, fazendo cessar os efeitos do Ato nº 130/2018, de 09/02/2018 que concedeu LTIP, e Ato nº 1299/2018, de 23/11/2018, que agregou o militar e do Ato nº 1242/2020, que sobrestou a reversão ao serviço ativo de **JONATHAN WAGNER FELHAUER**, Cabo PM Mat. **927537-1-01**, CPF **010.375.599-32**, a contar de **10 de maio de 2022**.

Florianópolis, 24 de maio de 2022.

MARCELO PONTES  
Cel. PM Comandante Geral da PMSC



## Ato da Polícia Militar nº 588/2022

BEPM: 2022/21  
Data publicação: 27/05/2022  
Protocolo SGPe: PMSC 18226/2020  
Assunto: LICENCIAMENTO A PEDIDO do Cabo PM Mat.  
927537-1-01 JONATHAN WAGNER FELHAUER

**LICENCIAR A PEDIDO**, de acordo com o Art. 22, XXI, Art. 42 § 1º, artigo 142, § 3º, II, todos da CF/88 c/c Art.4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 10, inciso VII do Decreto nº 1.860/2020 e ainda o item I do Art. 124, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, por ter solicitado seu desligamento das fileiras da Corporação, **JONATHAN WAGNER FELHAUER**, Cabo da Polícia Militar do Estado, Mat. **927537-1-01**, a contar de **10 de maio de 2022**.

Florianópolis, 24 de maio de 2022.

MARCELO PONTES  
Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 589/2022

BEPM: 2022/21  
Data publicação: 27/05/2022  
Protocolo SGPe: PMSC 70730/2020  
Assunto: Ressarcimento ao erário- valores recebidos  
excedentes ao subsídio- Subtenente PM RR  
907223-3 Nivaldo Germano Vidal

### DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 70730/2020 instaurado pela Diretoria de Pessoal visando apurar a necessidade do ressarcimento de valores decorrentes de valores recebidos indevidamente por lançamento em valor excedente de subsídio (meses de set, out e nov 2020) pelo Subtenente PM RR 907223-3 Nivaldo Germano Vidal, RESOLVO:

1. DETERMINAR o ressarcimento dos valores recebidos indevidamente, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Diretor de Pessoal para:
  - a) Publicar;
  - b) Providências decorrentes;
  - c) Comunicação ao interessado;
  - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, em 18 de maio de 2022.

Marcelo Pontes  
Coronel PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 590/2022

BEPM: 2022/21  
Data publicação: 27/05/2022  
Protocolo SGPe: PMSC 34144/2022  
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA O  
3º SGT PM MAT 925882-5 SARA VIRGINIA DANIEL  
OLTRAMARI

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-F, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 1º, § 4º do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, SARA VIRGINIA DANIEL OLTRAMARI, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. 925882-5-01, CPF 003.378.509-09, a contar de 10 de maio de 2022.

Florianópolis, 24 de maio de 2022.

MARCELO PONTES

Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 591/2022

BEPM: 2022/21  
Data publicação: 27/05/2022  
Protocolo SGPe: PMSC 15500/2021  
Assunto: Conversão em pecúnia de Licença Especial - 3º Sgt.  
PM RR Mat.922751-2 Aldo Henrique Carneiro  
Cardoso

### DESPACHO FINAL

Com referência ao requerimento apresentado pelo 3º Sgt. PM RR Mat.922751-2 Aldo Henrique Carneiro Cardoso sob protocolo nº PMSC 15500/2021, em que requer a conversão em pecúnia de 120 dias, sendo 30 dias referente ao 4º quinquênio e 90 dias referente ao 5º quinquênio de Licença Especial, em razão de sua passagem para a inatividade, RESOLVO, nos termos da alínea “c” do Art. 3º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. INDEFERIR o pedido da requerente pela perda do direito, de acordo com o determinado pelo art. 2º do Decreto No 1.463, de 16 de fevereiro de 2004, e em conformidade com o Parecer nº 37/DP-6/2022;
2. Publique-se;
3. Comunique-se;
4. Arquive-se.

Florianópolis, 24 de Maio de 2022.

Paulo Sergio Souza  
Coronel PM Diretor de Pessoal



## Ato da Polícia Militar nº 592/2022

BEPM: 2022/21  
Data publicação: 27/05/2022  
Protocolo SGPe: PMSC 76184/2021  
Assunto: Conversão em pecúnia de Licença Especial - 3º Sgt.  
PM RR Mat.922774-1 Nazareno Cordova Borges

### DESPACHO FINAL

Com referência ao requerimento apresentado pelo 3º Sgt. PM RR Mat.922774-1 Nazareno Cordova Borges sob protocolo nº PMSC 76184/2021, em que requer a conversão em pecúnia de 150 dias, sendo 60 dias referentes ao 4º quinquênio e 90 dias com referência ao 5º quinquênio de Licença Especial, em razão de sua passagem para a inatividade, RESOLVO, nos termos da alínea “c” do Art. 3º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. INDEFERIR o pedido da requerente pela perda do direito, de acordo com o determinado pelo art. 2º do Decreto No 1.463, de 16 de fevereiro de 2004, e em conformidade com o Parecer nº 37/DP-6/2022;
2. Publique-se;
3. Comunique-se;
4. Arquive-se.

Florianópolis, 24 de Maio de 2022.

Paulo Sergio Souza  
Coronel PM Diretor de Pessoal



## Ato da Polícia Militar nº 594/2022

BEPM: 2022/21  
Data publicação: 27/05/2022  
Protocolo SGPe: PMSC 38218/2022  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,  
SANDRO GONÇALVES PEREIRA, 3º Sargento da  
Polícia Militar, Mat. 924241-4-01

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 1º, § 4º do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **SANDRO GONÇALVES PEREIRA**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **924241-4-01**, CPF **800.460.459-53**, a contar de **25 de maio de 2022**.

Florianópolis, 25 de maio de 2022.

MARCELO PONTES

Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 595/2022

BEPM: 2022/21  
Data publicação: 27/05/2022  
Protocolo SGPe: PMSC 3887/2020  
Assunto: Ressarcimento ao erário- Banco de Horas e IRESA-  
EX PM Josimar Santos de Souza

### DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 3887/2020 instaurado pela Diretoria de Pessoal visando apurar a necessidade do ressarcimento de valores decorrentes de saldo negativo em banco de horas e recebimento a maior da IRESA EX-PM mat.990831-5 Josimar Santos de Souza, RESOLVO, nos termos da alínea “b” do art. 2º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. DETERMINAR o ressarcimento dos valores referente às horas não trabalhadas e não compensadas pelo EX-Policial Militar interessado, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Diretor de Pessoal para:
  - a) Publicar;
  - b) Providências decorrentes;
  - c) Comunicação ao interessado;
  - d) Arquivar.

Florianópolis, 26 de maio de 2022.

Marcelo Pontes  
Coronel PM Comandante Geral

Finalizo o Boletim Eletrônico da Polícia Militar – BEPM/2022/21 , de 27/05/2022, contendo 29 páginas.

Assinado Eletronicamente  
Marcelo Pontes  
Coronel PM Comandante-Geral  
da Polícia Militar



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **XI23V1P8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARCELO PONTES** (CPF: 691.XXX.419-XX) em 27/05/2022 às 12:48:37

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:45:13 e válido até 15/06/2118 - 09:45:13.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDM4NjE1XzM4NjQwXzlwMjJfWEkyM1YxUDg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00038615/2022** e o código **XI23V1P8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.